

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 642/2023

Sessão do dia 16/01/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 16 de janeiro de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1041/2022 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: JEAN RICHARD FILDER - ATLETA - BID: 621677

Fundamento Legal: 254, II, CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica advertido o atleta denunciado. Processo sob-relatoria do Dr. Rodrigo Fedatto.

DENUNCIADO: NACIONAL ATLETICO CLUBE S/S LTDA

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica absolvida a EPD denunciada. Processo sob-relatoria do Dr. Rodrigo Fedatto.

AUTOS Nº 1052/2022 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL

Fundamento Legal: 191, III, DO CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado com multa de R\$1000,00 (mil reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob o apenamento do art. 223 do CBJD a EDP denunciada. Processo sob-relatoria do Dr. Rodrigo Fedatto.

AUTOS Nº 1056/2022 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 206

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado com multa de R\$1500,00 (mil quinhentos reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob o apenamento do art. 223 do CBJD a EDP denunciada. Processo sob-relatoria do Dr. Rodrigo Fedatto

AUTOS Nº 1058/2022 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: SOCIEDADE EDUCATIVA TANGUÁ

Página 1 de 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: 243-C, 213, III E 191, III, CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com multa em R\$600,00 (seiscentos reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob o apenamento do art. 223 do CBJD. Processo sob-relatoria do Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva.

Sustentação oral Dr. William Hosaca

Procuradoria solicitou lavratura de acórdão.

DENUNCIADO: LUIZ EDUARDO MACHADO

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado com 1 (uma) partida o denunciado. Processo sob-relatoria do Dr.

Arthur Luiz Fernandes da Silva. Sustentação oral Dr. William Hosaca

DENUNCIADO: MAURÍCIO GRYZIBOSKI

Fundamento Legal: 258, II e 258-B, CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 15 (quinze) dias de suspensão o denunciado. Processo sob-relatoria

do Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva. Sustentação oral Dr. William Hosaca

AUTOS Nº 1060/2022 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: EDUARDO ANGELO DOMINGUES

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA UNIAO VILA TORRES

Fundamento Legal: 206

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com multa de R\$300,00 (trezentos reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob o apenamento do art. 223 do CBJD. Processo sob-relatoria do Dr. William Pedrosa Da Rocha Sustentação oral Dr. William Hosaca

DENUNCIADO: WELLINGTON CASIMIRO - ATLETA - BID: 322547

Fundamento Legal: 258

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 2 (duas) partidas. Processo sob-relatoria do Dr. William Pedrosa Da

Rocha Sustentação oral Dr. William Hosaca

DENUNCIADO: VALDECIR DE GODOI DE LIMA - ATLETA - BID: 368344

Fundamento Legal: 254-B

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 8 (oito) partidas o atleta denunciado. Processo sob-relatoria do Dr.

William Pedrosa Da Rocha Sustentação oral Dr. William Hosaca

DENUNCIADO: ALLAN RODRIGO DE ANDRADE - ATLETA - BID: 535013

Fundamento Legal: 254-A

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado com 2 (duas) partidas. Processo sob-relatoria do Dr. William

Pedrosa Da Rocha Sustentação oral Dr. William Hosaca

AUTOS Nº 1064/2022 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: JORDAN MIRANDA DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 438267

Página 2 de 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: 258-B e 254-A, CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado com 2 (duas) partidas o atleta denunciado. Processo sob-relatoria do Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva.

DENUNCIADO: SPORT CLUB CAMPO MOURÃO

Fundamento Legal: 206, CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido a EPD denunciada. Processo sob-relatoria do Dr. Arthur Luiz Fernandes

da Silva.

Lavratura de acórdão pela procuradoria.

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL

Fundamento Legal: 206, CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica absolvido a EPD denunciada. Processo sob-relatoria do Dr. Arthur Luiz

Fernandes da Silva.

Lavratura de acórdão pela procuradoria.

AUTOS Nº 1068/2022 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: JAIR GALDINO DE LIMA JUNIOR - ATLETA - BID: 297098

Fundamento Legal: 254

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado com 2 (duas) partidas o atleta denunciado. Processo sob-relatoria do Dr. William Pedrosa Da Rocha Sustentação oral Dr. William Hosaca

DENUNCIADO: WILLIAN FERNANDO MARQUES DE SOUZA - ATLETA - BID: 300814

Fundamento Legal: 254

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado com 2 (duas) partidas o atleta denunciado. Processo sob-relatoria do Dr. William Pedrosa Da Rocha Sustentação oral Dr. William Hosaca

DENUNCIADO: LUIZ GUILHERME MARQUES - ATLETA - BID: 422967

Fundamento Legal: 254

Decisão: Por maioria de votos, fica advertido o atleta denunciado. Processo sob-relatoria do Dr. William Pedrosa Da Rocha Sustentação oral Dr. William Hosaca

Publique-se e intime-se.

DR. EDUARDO TOURINHO GOMES
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO SECRETARIA DO TJD-PR